



Decreto Nº 1732 - de 17 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 530, 17 de Janeiro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.301.0361.1.0079-2.621.000 - 4.4.90.51.00 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 413.182,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 413.182,28

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-2.621.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV - - - - - R\$ 306.159,67

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 306.159,67

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 719.341,95

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 719.341,95

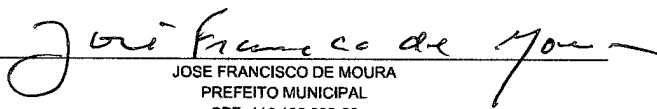
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 719.341,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 17 de Janeiro de 2024


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

